



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 22 /2026

Autoria: Vereadora Jocelene Zolete Ferreira

Data: 04 de maio de 2026

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica ao Poder Executivo Municipal** que sejam adotadas, **com urgência**, as providências necessárias para a solução dos problemas relacionados ao sistema de esgotamento sanitário na sede do Distrito de Vila Paraíso, especificamente nas quadras 21 e 22, saída para o Município de Sulina.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se diante das condições precárias em que se encontra a infraestrutura de saneamento básico na localidade mencionada. A inexistência ou inadequação do sistema de drenagem e esgotamento sanitário tem ocasionado a presença de esgoto a céu aberto, com conseqüente mau cheiro, proliferação de insetos, contaminação e riscos à saúde pública.

A situação relatada compromete diretamente a qualidade de vida dos moradores, além de configurar potencial dano ambiental, em razão da possível contaminação do solo e de fontes hídricas próximas.

Ressalte-se que o acesso ao saneamento básico constitui direito fundamental, indispensável à promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade da pessoa humana, nos termos das diretrizes estabelecidas pela legislação federal pertinente.

Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas imediatas por parte do Poder Executivo, incluindo:

- a realização de vistoria técnica no local;
- a execução de manutenção emergencial; e
- a implementação de sistema adequado de esgotamento sanitário,

com o objetivo de assegurar melhores condições de vida à população local.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



JOCELENE ZOLETE FERREIRA
Data: 30/04/2026 14:59:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jocelene Zolete Ferreira
Vereadora do União Brasil

